

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

LEI Nº 1.091/2013

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL E EFETUAR DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO DAGA, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado nos termos desta Lei a firmar contrato de locação e efetuar pagamento das despesas respectivas de imóvel para instalação e funcionamento neste Município do Conselho Tutelar, na importância de até R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) mensais, até o mês de dezembro de 2014.

Art 2º - Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizados os recursos consignados no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de primeiro de janeiro de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Águas Frias - SC, em 18 de dezembro de 2013.

DANILO DAGA
Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada em data supra.

SIMONI BALLENA
Sec. Adm. Finanças e Planejamento